



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº: 234 de 29 de dezembro de 2014.

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 015/2014, QUE ESTABELECE NORMAS GERAIS A SEREM OBSERVADAS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REFERENTES AOS PLANOS ORÇAMENTÁRIOS, NAS FASES DE ELABORAÇÃO, ANÁLISE E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **Carlos Henrique Emerick Storck**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo,

RESOLVE

Art. 1º. A realização de audiências públicas referentes aos planos orçamentários, nas fases de elaboração, análise e prestação de contas, obedecerá aos critérios e normas estabelecidos na Instrução Normativa nº 015/2011, aprovada por este decreto.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à referida Instrução Normativa.

Art. 3º. Caberá à Unidade Central de Controle Interno - UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Irupi - ES, 29 de dezembro de 2014.

Carlos Henrique Emerick Storck
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 29 de dezembro de 2014.

Fabio Bruno Alves de Almeida
Chefe de Gabinete